



Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Maio 2024

CONTATOS

Rodrigo Maciel, CFP®

Telefone: (11) 97687 6893

E-mail: rodrigo.maciел@fidelitaai.com.br

Rogério Tatulli

Telefone: (11) 98122 3843

E-mail: rogerio.tatulli@fidelitaai.com.br

1. Introdução

Na Fidelità AI, estamos firmemente comprometidos com o combate à lavagem de dinheiro, à corrupção e ao financiamento do terrorismo. Entendemos a importância de gerenciar os riscos regulatórios e reputacionais associados a essas atividades. Para isso, adotamos uma abordagem baseada em risco que nos permite implementar controles eficazes para a prevenção, detecção e comunicação de atividades suspeitas. Nosso objetivo é assegurar que a Fidelità AI não seja utilizada como veículo para a facilitação de atividades criminosas.

A Fidelità AI está comprometida em não participar ou auxiliar, conscientemente, em qualquer esquema de lavagem de dinheiro. Qualquer colaborador da nossa empresa será responsabilizado caso seja comprovado que tinha conhecimento, ou deveria ter conhecimento, de tais práticas. É mandatório que atividades suspeitas de lavagem de dinheiro sejam imediatamente relatadas ao nosso diretor responsável e a nossos intermediários. Dessa forma, garantimos a integridade de nossas operações e protegemos a confiança que nossos clientes depositam em nossa instituição.

Importante destacar que a Fidelità AI não terá clientes pessoas físicas cadastradas em seus administradores. E não serão permitidas sob qualquer hipótese o recebimento e envio de transferências financeiras para terceiros, ou seja, trabalharemos sempre com transferências de mesma titularidade e sob nenhuma hipótese transferências ou recebimentos de recursos em espécie. No entanto, teremos nossa atenção especial as pessoas físicas beneficiários finais ou procuradores de nossos clientes institucionais.

Dessa forma essa política é compatível com os perfis de risco: de nossos clientes institucionais; de nossa empresa; operações, transações, produtos e serviços e dos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

Em relação a clientes institucionais que tenham beneficiários finais PEPs e RPPS possuímos um processo de aprovação interno diferenciado, no qual abordaremos em maiores detalhes em uma política dedicada especialmente para tratar esse segmento.

Para efetivar essa missão de combate à lavagem de dinheiro, a Fidelità AI adotou uma série de objetivos estratégicos bem definidos. Inicialmente, a empresa se compromete a não aceitar valores dos quais tenha conhecimento, ou que razoavelmente deveria saber, que são provenientes de atividades criminosas.

Adicionalmente, a Fidelità AI recusa-se a receber valores que se destinem ao financiamento de atividades ilegais. Em conformidade com esse compromisso, a empresa se esforça para cumprir rigorosamente todas as legislações e regulamentações pertinentes à prevenção da lavagem de dinheiro, incluindo aquelas relacionadas à aplicação de sanções, embargos e medidas contra a corrupção e o suborno.

A Fidelità AI estará sempre pronta cooperar com as autoridades competentes em investigações criminais, sempre em estrita conformidade com a legislação vigente. Essa cooperação é parte de nosso esforço para proteger a reputação da instituição, mitigando riscos que são entendidos como críticos e que podem ocasionar danos irreparáveis à nossa organização. Essas diretrizes refletem o compromisso da Fidelità AI com a ética e a integridade empresarial, fundamentais para a sustentabilidade de nossas operações e a confiança depositada por nossos clientes e parceiros.

2. Objetivo

Implementar orientações e procedimentos para realizar de maneira satisfatória o processo de Conheça o seu Cliente (Know Your Customer – KYC); Conheça o seu Fornecedor (Know Your Supplier); Conheça o

seu Empregado (Know Your Employee), no sentido de prevenir e identificar operações e/ou transações que apresentam características atípicas, para combater os crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como, identificar e monitorar as operações e/ou transações realizadas por Pessoas Politicamente Expostas (PPE), tendo como foco principal a integridade da Fidelità AI, dos intermediários e do mercado de capitais brasileiro.

3. Diretrizes

A Fidelità AI adota as melhores práticas para completa identificação e conhecimento dos seus Clientes, Colaboradores, Parceiros de Negócios e Prestadores de Serviços, mantendo o pleno conhecimento das transações realizadas em seus ambientes, atuando sempre de modo preventivo quanto as operações e/ou situações que revelam indícios de estarem direta ou indiretamente relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A presente Política, em conjunto com uma série de procedimentos e/ou rotinas, estabelece os requisitos de identificação e verificação que devem ser aplicados a todos os potenciais, clientes, colaboradores, parceiros de negócios e prestadores de serviços. As premissas para identificação são os seguintes:

- Obtenção de informações sobre a identidade dos clientes, colaboradores, parceiros de negócios e prestadores;
- Verificação das informações disponibilizadas pelos clientes, colaboradores, parceiros de negócios e prestadores; e
- Certificação das atividades desenvolvidas pelos clientes e a origem dos seus recursos.

Dessa forma, a Fidelità AI estabeleceu as seguintes diretrizes:

- Cumprir as leis e todas as regulamentações inerentes a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Cooperar integralmente com intermediários e autoridades nas investigações criminais;
- Proteger sua reputação através de mecanismos eficientes, mitigando potenciais riscos relacionados à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Reconhecer que danos reputacionais podem ser permanentes; e
- Recusar operações e/ou transações suspeitas de ser produtos de atividades ilícitas.

4. Definições

O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam incorporar na economia, recursos, bens e valores de origem ilícita e que se desenvolvem por meio de um processo dinâmico que envolve, normalmente, 3 (três) fases independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente.

Fase 1 – Colocação

É a colocação do dinheiro no sistema econômico. Objetivando ocultar sua origem, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas e naqueles que possuem um sistema financeiro mais liberal. A colocação se efetua por meio de depósito, contra de instrumentos negociáveis ou compra de bens.

Para dificultar a identificação da procedência do dinheiro, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como: o fracionamento de valores que transitam no sistema financeiro e a utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.

Fase 2 – Ocultação

Consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade de realização de investigações sobre a origem do dinheiro.

Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo ativos para contas anônimas, preferencialmente em países amparados por lei de sigilo bancário ou realizando depósitos em contas abertas em nome de “laranjas” ou utilizando empresas fictícias ou de fachada.

Fase 3 – Integração

Os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades, podendo tais sociedades prestarem serviços entre si. Uma vez formada a cadeia, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

Financiamento ao Terrorismo: Operações de coleta e transferência de recursos para financiar atividades terroristas.

Clientes: Pessoa, natural ou jurídica, que adquirem produtos financeiros ou se utilizam dos serviços da Fidelità AI na qualidade de investidor no mercado de valores mobiliários.

Colaboradores: São pessoas naturais ou jurídicas contratadas pela Fidelità AI para execução das suas atividades na forma do objeto social. São considerados colaboradores os funcionários, estagiários, jovens aprendizes, acionistas e diretores, bem como terceiros contratados.

Parceiros de Negócios: São as pessoas naturais ou jurídicas com as quais a Fidelità AI mantém um relacionamento comercial, no interesse mútuo do desenvolvimento de produtos ou serviço a ser ofertados para o mercado.

Prestadores de Serviços: São as pessoas naturais ou jurídicas contratadas pela Fidelità AI para prestar um serviço específico em conexão com o objeto social.

Pessoas Expostas Politicamente (PPE) São agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou no exterior, cargos, funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento.

Segundo o art. 27 da circular 3.978 do banco central no § 1º consideram-se pessoas expostas politicamente:

I - Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de: a) Ministro de Estado ou equiparado; b) Natureza Especial ou equivalente; c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;

III - Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV - Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - Os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - Os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - Os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e

VIII - Os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

São também consideradas expostas politicamente as pessoas que, no exterior, sejam:

I - Chefes de estado ou de governo;

II - Políticos de escalões superiores;

III - Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;

IV - Oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário;

V - Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou

VI - Dirigentes de partidos políticos.

São também consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

5. Processo de KYC (“Know Your Client”)

A Fidelità AI emprega o princípio “conheça seu cliente”. A identificação correta do cliente é feita antes de iniciar uma relação financeira, bem como no decurso desta relação.

Primeiramente estabelecemos uma escala do nível de risco do cliente visando permitir que a análise reflita com acurácia o nível de risco, em termos de PLDFT:

- Baixo risco

Por definição são: Seguradoras, Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e fundos de investimentos.

- Alto risco

Por definição são: Regimes próprios de Previdência Social e entidades que possuam em seu quadro beneficiários finais e representantes legais pessoas politicamente expostas (PEPs).

Vale lembrar que através do constante acompanhamento dos clientes não haja uma revisão da classificação e risco dos clientes, elevando o risco ou reduzindo ele.

Os sócios, mais de 25 anos de atuação no segmento institucional, irão prospectar e agir conforme as etapas abaixo:

- a) Usaremos a nossa base de relacionamento construída nesse período, visitando pessoalmente os clientes, até para identificar a necessidade da instituição, pois teremos uma abordagem consultiva ao invés de usar uma estratégia de *pushing* nos produtos distribuídos.
- b) Avaliaremos sempre o risco reputacional envolvido no segmento. Na sequência apresentaremos nosso procedimento para aprovação de clientes RPPS e quando nos defrontarmos com dirigentes PEP.
- c) Nossa prospecção se dará exclusivamente em território nacional
- d) Nossos clientes serão exclusivamente institucionais em quase totalidade como: Seguradoras, Multi Family Offices, EFPC e RPPS.
- e) A natureza dos recursos de nossos clientes serão: Recursos dos participantes, no caso de EFPC e RPPS, Fundos de investimento geridos por outras entidades e caixa/reserva técnica de Seguradoras.
- f) Como a Fidelità AI já nasce uma empresa 100% ESG levaremos em conta a atração de clientes que comunguem desses princípios, no entanto possuímos um entendimento um pouco distinto. Antes de julgar nossos clientes queremos através de nossa abordagem consultiva passar práticas ESG para influenciá-los a adotarem boas práticas.
- g) Ainda dentro dessa abordagem consultiva levantaremos informações da composição patrimonial, e usando modelos como Markowitz buscamos oferecer alternativas de investimento que melhor se encaixem as necessidades de nossos clientes
- h) Quando se fala em clientes institucionais é impossível construir relacionamentos de longo prazo sem uma estrutura societária e pessoas com o foco constante no cliente.

Adicionalmente ao nosso processo de KYC, a Fidelità AI irá se adaptar e complementar seu processo com nossos intermediários para que possamos ter um processo “Estado da Arte” de KYC, nossa preocupação maior.

Seguem os documentos que serão sempre pedidos aos nossos clientes:

- Estatuto ou Contrato Social:

- Eleição da diretoria vigente;
- Procuração dos representantes;
- Demonstração financeira – último exercício ou assinado pelo contador responsável;
- Estrutura acionária – até o nível da pessoa física. Para empresas listadas ou fundo regulado (documento assinado pelos representantes ou e-mail do cliente com o arquivo);
- Documento de identificação e comprovante de residência das pessoas que assinam pela empresa; e
- Ficha cadastral do administrador

A Fidelità AI se encarregará de fazer:

- Formulário de suitability; caso o cliente não seja qualificado.
- e seu *client profile*, no formato do administrador

Em relação a clientes de alto risco, que tenham beneficiários finais PEPs e instituições RPPS, um processo de aprovação interno diferenciado foi criado. Conforme destacado em nossa introdução, abordaremos em maiores detalhes em uma política dedicada especialmente para tratar esse segmento.

Todos esses documentos serão enviados aos administradores em formato eletrônico antes da primeira aplicação. No entanto, poderá ser admitido, por um período máximo de trinta dias, o início da relação de negócios em caso de insuficiência de informações relativas à qualificação do cliente, desde que não haja prejuízo aos procedimentos de monitoramento e seleção de que trata o art. 39 da circular 3.978 do Banco Central.

Não elencamos os documentos para cadastro de pessoas físicas não residentes, pois são vedados em nossa política de governança.

6.Procedimentos de Know Your Partner (KYP)

O procedimento de KYP tem o objetivo de identificar e aprovar parceiros de negócios, visando prevenir que a Fidelità AI realize negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que eles possuam procedimentos adequados de PLDFT, quando aplicável.

O processo de KYP tem o objetivo de adquirir melhor conhecimento da empresa a ser contratada, buscando observar suas práticas de governança, incluindo visitas físicas com equipe específica para realização de due diligence.

- Gestores;
- Identificação de regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil;
- Identificação da estrutura organizacional da empresa identificando o beneficiário final;
- Pessoa natural que em última instância, de forma direta ou indireta, possui, controla ou influência significativamente a entidade, ou a pessoa natural em nome da qual a transação é conduzida;
- Avaliação do questionário due diligence (padrão ANBIMA);
- Avaliação da documentação referente à estrutura de controles Internos e de Compliance; e
- Due Diligence presencial.

O conteúdo das informações e análises possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, sendo obrigatória a renovação e atualização dos dados cadastrais e de Compliance. Para maiores detalhes sobre

procedimentos e modalidades de serviços a serem contratados pela Fidelità AI, consultar a “Política de Compliance” Contratação de Terceiros”.

7.Procedimentos de Know Your Supplier (KYS)

O procedimento de KYS tem o objetivo de identificar e aprovar fornecedores de serviços, visando prevenir que a Fidelità AI realize negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, bem como assegurar que eles possuam procedimentos adequados de PLDFT, quando aplicável.

O processo de KYS tem o objetivo de adquirir melhor conhecimento da empresa. Este processo inclui:

- Identificação de regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil;
- Identificação da situação de crédito junto aos bureaus de crédito;
- Utilização de ferramentas de pesquisa, no âmbito nacional, de pessoas físicas e jurídicas; e
- Pesquisas sobre a situação jurídica, verificando se o nome da figura em análise está envolvido em processos na justiça brasileira;

8.Procedimento de Know Your Employee (KYE)

O procedimento de KYE tem o objetivo de realizar o levantamento de informações sobre os colaboradores e eventuais sócios, visando prevenir que a Fidelità AI contrate pessoas que apresentem histórico que indique inidoneidade em sua conduta.

Todo candidato deve passar por uma análise de requisitos ligados à sua reputação, e as informações disponibilizadas podem ser confrontadas com seus empregadores anteriores.

Utilização de pesquisa eletrônicas, no âmbito nacional, para identificação de eventuais processos civis e criminais, bem como a sua análise. Uma vez encontrado qualquer processo que levante dúvidas sobre inidoneidade em sua conduta, nosso compliance risk officer externo será convidado a dar um parecer técnico.

O caso será levado ao comitê de compliance interno da Fidelità AI, para avaliação e o candidato poderá ser descartado.

9. Monitoramento de Operações

Todas as operações serão monitoradas pelo diretor responsável.

São consideradas operações e/ou transações suspeitas aquelas que apresentam, por exemplo, as seguintes características:

- Evidencie qualquer indício de envolvimento do cliente com o crime de lavagem de dinheiro;
- Frágil estrutura econômico-financeira; avaliadas em relação ao tamanho do patrimônio da entidade;
- Inobservância das leis e normas vigentes; e
- Alteração do padrão, sem qualquer motivo razoável para a mudança repentina de comportamento.

Caso algumas dessas evidências sejam percebidas o comercial responsável pelo cliente deverá levar a justificativa ao diretor responsável, que convocará o comitê de compliance com a participação do compliance risk officer externo para que ele submeta um parecer sobre o ocorrido.

O comitê de Compliance analisará as operações em conjunto com outras operações conexas, e que possam fazer parte de um mesmo grupo de operações, ou guardar qualquer tipo de relação entre si. Da conclusão de qualquer atipicidade a Fidelità AI deverá, através de determinação do Comitê de Compliance, comunicar ao administrador do fundo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ocorrência, situações que possam ser consideradas indícios relevantes de crimes relacionados à lavagem de dinheiro.

As comunicações feitas ao administrador devem ser efetuadas sem que seja dada ciência aos envolvidos ou a terceiros. Os registros das conclusões, das análises acerca de operações ou propostas que fundamentaram a decisão de efetuar, ou não, as comunicações, deverão ser guardadas por pelo menos 5 (cinco) anos, estando à disposição dos órgãos reguladores, no caso de requisições oficiais.

Portanto, o fiel cumprimento desta Política, bem como das demais rotinas administrativas associados tem por objetivo atuar na prevenção dos crimes relacionados à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

10. Governança e Controles Internos

A Fidelità AI para gerenciar os riscos regulatórios e reputacionais associados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, adotando um procedimento denominado análise Interna de Risco, com o objetivo de detectar, prevenir e comunicar situações e/ou atividades suspeitas, evitando a utilização da Fidelità AI para viabilizar atividades ilícitas.

Os controles internos, bem como as rotinas operacionais são constantemente monitorados, pelo diretor responsável, no sentido de:

- Verificar o cumprimento desta política, bem como dos procedimentos relacionados à Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, através do Relatório Anual;
- Identificar eventuais deficiências nos processos e/ou rotinas associadas à Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; e
- Implementar um plano de ação, no sentido de aprimorar os processos e/ou rotinas, decorrente da atividade de monitoramento e emitir relatório de acompanhamento das melhorias implementadas.

O plano de ação e o relatório de acompanhamento deverão ser submetidos ao Comitê de Compliance, para que este tome conhecimento e, se necessário, emita recomendações adicionais.

É imperativo que a Fidelità AI avalie, conforme a regulamentação vigente, a eficácia dos Controles Internos, bem como desta Política e dos procedimentos a ela relacionados. Tal avaliação deverá ocorrer semestralmente, coincidindo com as sessões de treinamento. Nestas ocasiões, serão abordados casos práticos que serão comparados com novas legislações e procedimentos, visando sempre o aprimoramento de nossos controles internos.

Adotaremos metodologia específica que permita verificar se os procedimentos implementados para a prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo estão alcançando os resultados esperados.

O Diretor Responsável deverá elaborar um relatório anual de avaliação interna com o objetivo de quantificar a ocorrência de operações suspeitas e avaliar a eficácia dos controles internos. Este relatório deve ser finalizado até o término do mês de fevereiro de cada ano, e deve incluir as informações relativas ao exercício anterior. Os relatórios produzidos devem ser arquivados digitalmente por um período mínimo de cinco anos.

Seguiremos o artigo 12 da Circular BCB nº 3978/20, que menciona o período de 2 (dois) anos para reavaliação interna de risco ou antes caso ocorram eventos que justifiquem.

11. Treinamento e Cultura Organizacional

A Fidelità AI, seus sócios, diretores e colaboradores, independentemente de suas funções e área de atuação assumem o compromisso de reforçar a relevância e promover a cultura organizacional no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e ao mesmo tempo aprimorar os controles internos e as atividades de suporte na detecção e identificação das operações e/ou transações que caracterizem indícios destes crimes.

O programa de desenvolvimento e capacitação profissional contempla treinamentos presenciais, treinamento on line e a participação em eventos externos. Esses treinamentos são proporcionados e exigidos dependendo da atuação e/ou função do colaborador, tendo como premissa básica o aprimoramento permanente de acordo com sua atividade e/ou rotina e nível de experiência.

Teremos treinamentos obrigatórios para todos da Fidelità AI semestralmente com o Diretor responsável pelo escritório e teremos um treinamento anual pelo nosso compliance risk officer terceirizado, para atualizar nosso time das novas leis e melhores práticas em relação a PPLDFT.

12. Legislação Aplicável

- Lei nº 9.613, de 03/03/1998;
- Lei nº 13.260, de 16/03/2016;
- Lei nº 13.709, de 14/08/2018;
- Circular BCB nº 3.978 de 23/01/2020;
- Resolução CVM nº 50, de 31/08/2021; e
- Alterações posteriores.

13. Medidas Disciplinares

Esta Política se aplica aos sócios, diretores e colaboradores da Fidelità AI.

Os sócios, diretores e colaboradores que foram negligentes, omissos ou convenientes com os crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo estão sujeitos às medidas disciplinares da Fidelità AI, bem como à aplicação de sanções administrativas, civis e penal por parte das autoridades competentes. Portanto, é de responsabilidade de cada sócio, diretor e colaborador cumprir as leis e as recomendações desta política referentes aos crimes aqui mencionados e, caso tenha conhecimento de operações e/ou transações suspeitas, informar imediatamente o Diretor Responsável.

14. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance será composto pelos sócios: Sr. Rodrigo Cesar de Cardoso Maciel, Diretor Responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a entidade e Sr. Rogerio Tatulli, detentor da segunda maior participação acionária e o responsável pela área de produtos. O compliance risk officer externo, poderá ser convocado a dar parecer dependendo do tema conforme essa política.

O Comitê de Compliance coordena e supervisiona todos os assuntos relacionados com Compliance, incluindo a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, reunindo-se semestralmente ou sempre que for necessário, podendo ser realizado de forma: presencial, virtual ou híbrido.

O Comitê de Compliance poderá convidar outros sócios, diretores e consultores especializados para participar da reunião.

As principais atribuições do Comitê de Compliance são:

- Estabelecer as diretrizes e estratégias de gestão de riscos de compliance;
- Aprovar, revisar e aplicar as Políticas de Compliance;
- Examinar situações que exponham a Fidelità AI a riscos de compliance;
- Promover investigações em relação a denúncias recebidas; e
- Avaliar outros temas relacionados a compliance.
- Acompanhar os treinamentos internos

As decisões deste comitê deverão ser sempre por unanimidade.

15. Cooperação com Autoridades Brasileiras

A Fidelità AI mantém-se rigorosamente vigilante em relação ao monitoramento e aos alertas emitidos por administradores e demais autoridades competentes. Esses alertas podem incluir determinações referentes à indisponibilidade de ativos de pessoas físicas e jurídicas, bem como a designação nacional de indivíduos investigados ou acusados de atividades relacionadas ao terrorismo, ao seu financiamento ou a atos a ele vinculados.

Especialmente no que diz respeito aos clientes classificados como de alto risco, conforme estipulado nesta política, a Fidelità AI tem o firme propósito de cooperar com seus parceiros administradores. Portanto, nos comprometemos a comunicá-los acerca de quaisquer circunstâncias relevantes, inclusive nos casos em que não procedamos ao encaminhamento de clientes para abertura de cadastro, devido à reprovação em nossos processos internos. Esta prática de cooperação mútua é congruente com a filosofia da Fidelità AI de promover a contínua evolução do mercado institucional brasileiro, assegurando transparência e integridade nas operações.

16. Manutenção de Registros

A Fidelità AI deve manter os registros de dados e/ou informações cadastrais dos Clientes obtidos por meio dos processos e/ou rotinas administrativas pelo período fixado de 5 (cinco) anos e atualizados a cada 2 (dois) anos.

Todos esses arquivos serão mantidos na rede da Fidelità AI, One drive, no site da Microsoft Azure.

A manutenção dos registros de movimentações irá constar:

I - Tipo;

II - Valor, quando aplicável;

III - Data de realização;

IV - Nome e número de inscrição no CNPJ do titular e do beneficiário da operação

Caso o cliente encerre relacionamento com a Fidelità AI os documentos ainda permanecerão salvos por um prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do encerramento do relacionamento.

17. Histórico de Atualização da política

Data de sua criação: 30/04/2024.

Atualizada em 17/05/2024

18. Vigência e Revisão

Esse documento poderá ser revisado e/ou atualizado a qualquer tempo, sempre que necessário independentemente dos avanços regulatórios que revestem as atividades da Fidelità AI. Esse documento passa a produzir efeitos, **a partir de 17/05/2024**.

São Paulo – SP, 17/05/2024.

Rodrigo Cesar de Cardoso Maciel

Sócio Fundador e Diretor Responsável

Rogério Tatulli

Sócio Fundador